#### ANEXO VIII

## ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

### 1 - DOS CRITERIOS A SEREM AVALIADOS:

Nos termos do Art. 67 da Lei Complementar 37/2015, aa avaliação de desempenho dos Servidores Municipais serão aferidas as habilidades de execução, comportamentais e profissionais, mediante a observância os seguintes CRITÉRIOS:

- I- CAPACIDADE TÉCNICA: Conhecimento na área de atuação, capacidade intelectual para desempenhar as tarefas relacionadas ao cargo que ocupa. Refere-se ao conhecimento do trabalho executado, possuir domínio, conhecimento técnico-profissional e administrativo para realização das atividades sob sua responsabilidade, é capaz de prestar informações e de executar as ações referentes às suas atribuições, é conhecedor dos sistemas operacionais.
- II EFICIÊNCIA: Executa as tarefas de forma eficiente, tem domínio sobre as atividades e processos, faz uso adequado dos equipamentos, do material de expediente e do tempo, mantém organizado o local de trabalho, tem cuidado na conservação de materiais e bens patrimoniais, observa as normas de segurança, e preocupa-se com a preservação do bem público no âmbito do órgão de lotação.
- III DISCIPLINA: Respeita a hierarquia e subordina-se a regras, observa as normas e esforça para realizar o trabalho em conformidade com os resultados esperados, é interessado em apresentar idéias e sugestões para otimizar procedimentos internos. repassa seus conhecimentos e informações, preocupa-se na melhoria dos processos.
- IV PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE: Refere-se a presença constante no trabalho e ao respeito aos horários de inicio e fim do expediente, bem como a boa administração do tempo durante o expediente.
- V CAPACIDADE DE INICIATIVA: Tem iniciativa, atende com presteza e criatividade, dá prioridade ao atendimento do usuário, tende a reduzir o tempo de espera, soluciona com rapidez os problemas apresentados, assume, perante o usuário (interno ou externo), a responsabilidade por falhas ou erros derivados do processo de prestação de serviço, busca constante melhorias no seu trabalho e preocupa-se em resolver os problemas e em manter-se atualizado no seu campo profissional, acompanha alterações da legislação que afetam o seu campo de atuação ou a implementação de atribuições da sua unidade, estuda, aprofunda-se em normativos, leituras, cursos, treinamentos e troca de experiências.
- VI PRODUTIVIDADE: tem boa produtividade, realiza as tarefas em conformidade com o tempo necessário para execução das mesmas, com as rotinas, padrões e metas estabelecidas, dentro dos prazos previstos e sem erros ou necessidade de refazimento.

- VII RESPONSABILIDADE: cumpre prazos e compromissos, dedica-se em resolver os problemas da instituição, tem comunicação adequada, cria situações que contribuem para a solução de problemas organizacionais, busca destacar-se, expressa suas idéias com clareza, contribui para um clima organizacional mais favorável.
- VIII COMPANHEIRISMO: trabalha bem em grupo, sabe dividir tarefas, coloca-se a disposição para auxiliar colegas, trabalha alegre, tem equilíbrio emocional, cultiva emoções positivas, trabalha de forma harmônica com o grupo.

## 2 - DOS FATORES E PONTUAÇÃO

Nas etapas de avaliação serão adotados os seguintes fatores e escala de pontuação:

### a) Fatores:

I - não atendeu as expectativas;

II - atendeu minimamente as expectativas;

III - atendeu as expectativas;

IV - atendeu e superou as expectativas.

#### b) Pontuação:

- 0,0 até 5,00 = I Insatisfatório;
- 5,1 até 6,0 = II -Regular;
- 6,1 até 8,0 = III Bom;
- 8,1 até 10,0 = IV Excelente

O processo de avaliação dos servidores municipais em Estagio Probatório será regulamento por Decreto Municipal e as Comissões de Avaliação serão nomeadas através de Portaria.

## ANEXO IX

# FICHA DE AVALIAÇÃO SINTÉTICA DE SERVIDOR MUNICIPAL

Servidor Avaliado:	
Data da Nomeação: Cargo:	
Secretaria:	
NOTA AT	RIBUÍDA
I- CAPACIDADE TÉCNICA	
Fator:	
Pontuação:	
·	
II - EFICIÊNCIA	
Fator:	
Fator:Pontuação:	
<del></del>	
III - DISCIPLINA	
Fator:	
Fator:Pontuação:	
IV - PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE	
Fator:	
Pontuação:	
V - CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Fator:	
Pontuação:	
1/1	
VI - PRODUTIVIDADE:	
Fator:	
Pontuação:	
WII DECDONGARII IDADE	
VII - RESPONSABILIDADE	
Fator:	
Pontuação:	
VIII - COMPANHEIRISMO	
Fator:Pontuação:	
TOTAL PONTUAÇÃO:/8 :	(NOTA DA AVALTACAO)
	(HOIII DII HVAHIAOAO)
CONCETTO	
CONCEITO:	<del></del>
Comentários da Comissão do Avaliação	0:

Feliz Natal - MT,	de	de	•	
Comissão de Avaliação	Nomeada pe	la Portaria	N°/	
_				
Ciente:				
Servidor Avaliado				
Em,/	- <b>·</b>			